

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SEGUNDO Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 44/2026, celebrado em 03 de julho de 2026, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ROSSATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.682.758/0001-40, com sede na Rua da Produção, nº 210, Centro, no Município de Fortaleza dos Valos/RS, tendo por objeto o fornecimento de óleo diesel, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da Fiscal do Contrato, servidora Caroline Ruppenthal Weber, conforme seu Parecer Técnico, de 22 de Setembro de 2026, por ela subscrito;

CONSIDERANDO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela CONTRATADA, instruído com as respectivas notas fiscais de seu fornecedor e com planilha de composição de custos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 22/2026, exarado pelo Assessor Jurídico, Dr. Vinicius do Couto Freese;

RESOLVE apostilar o Contrato Administrativo nº 44/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens contratados, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor anterior (R\$)	Percentual (%)	Valor acrescido (R\$)	Novo valor (R\$)
03	Óleo Diesel S-10	7,14	5,24%	0,37	7,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do reequilíbrio:

I – Para o **item 03** (Óleo Diesel S-10), considerando o acréscimo unitário de **R\$ 0,37** (trinta e sete centavos) e o saldo contratual de **26.469,06 litros**, o valor total acrescido corresponde a **R\$ 9.912,66**.

Assim, o presente apostilamento importa em acréscimo total de **R\$ R\$ 9.912,66** (nove mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos) ao valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, e no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 44/2026, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

4.2. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Valos/RS, 23 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON

Prefeito Municipal
CONTRATANTE.